



Prefeitura Municipal
do RIO GRANDE

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 8.874 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

**DECLARA PATRIMÔNIO
HISTÓRICO E CULTURAL DO
MUNICÍPIO O MONUMENTO-
TÚMULO DO GENERAL BENTO
GONÇALVES DA SILVA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado como integrante do Patrimônio Histórico e Cultural do Município o Monumento-túmulo do General Bento Gonçalves da Silva localizado no centro da Praça Tamandaré.

Art. 2º Para fins disposto nesta Lei, o Poder Executivo procederá aos registros necessários nos livros próprios dos órgãos competentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 14 de setembro de 2022.

**FABIO DE
OLIVEIRA
BRANCO:
49844210020**

Assinado digitalmente por FABIO DE OLIVEIRA
BRANCO:49844210020
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF
A3, OU=(EM BRANCO), OU=20085105000106,
OU=presencial, CN=FABIO DE OLIVEIRA
BRANCO:49844210020
Razão: Eu estou aprovando este documento com
minha assinatura de vinculação legal
Localização:
Data: 2022-09-14 17:14:29
Foxit Reader Versão: 9.4.1

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:/Todas as Secretarias/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!